

Lei Municipal nº 15/73, de 31/05/1973

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

O cidadão Mário de Mello Bona-dia, Prefeito Municipal de Jacu-piranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15 - Encargos Econômicos e Financeiros
3.0.0.0. - 19 - Despesas Correntes
3.1.0.0. - - Despesas de Custeio
3.1.5.0. - Despesas de Exercícios
Anteriores Cr\$ 10.000,00

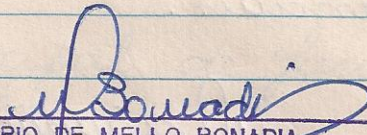
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as dis-

posições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 1973.


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e tres (1973).